

## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

### CONTRATO Nº 252/2016

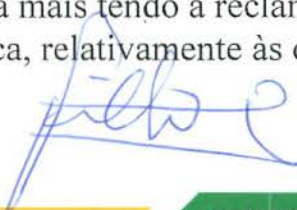
O Presente Termo de Rescisão de Contrato de Credenciamento de n. 003/16, firmado no dia 03/01/2016, para Prestação de Serviços Médicos, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE EDÉIA**, através de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC(MF) sob o nº 01.788.082/0001-43, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI de n. 102.136-2ª.via-SSP-Go., e inscrito no CPF de nº. 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio, n. 55, centro, com a interveniência do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** e gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, o sr. **JOSÉ PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da C.I. de n 4786865-DGPC-Go., e inscrito no CPF com o n 280.692.201-20, doravante denominado simplesmente de **CRENCIANTE**, e de outro lado o **Dr(a). MYLA CABRAL PASSOS**, brasileira, solteira, medica, portadora da C.I. 5117183-SPTC-GO, inscrita no CPF com o nº 020.942.951-84, residente e domiciliada na cidade de Edéia-Go., doravante denominado de **CRENCIADA**, tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Termo de Rescisão de Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos de n. 003/2016, celebrado no dia 03/01/2016.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas



Aqui o desenvolvimento acontece.

Adm: 2013/2016

no ajuste ora rescindido, conforme previsto na Clausula Setima.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO


Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Edéia-Go, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.


Edéia-Go., 30 de Junho de 2016.

  
MUNICIPIO DE EDÉIA-GO  
Credenciante

  
JOSE PEREIRA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

  
MYLA CABRAL PASSOS  
Credenciada

testemunhas:

1ª   
Nome:  
CPF: 70299440117

2ª   
Nome:  
CPF: 37.641.621-12